



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Técnico Assistencial

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLOGICA

I. OBJETIVO

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa a contratação de empresa especializada para a realização de exames de análises clínicas e de anatomia patológica, compreendendo a demanda de rotina, urgência e de emergência para o Hospital Estadual da Mãe e para o Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart (HEMHS), unidades de saúde sob gestão da Fundação Saúde do Estado Rio de Janeiro (FSERJ), por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no item III.

Os endereços das Unidades atendidas neste Termo de Referência se encontram no **ANEXO I**

Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: manter a oferta da assistência aos usuários do SUS, no que tange ao exames de análises clínicas e de anatomia patológica no Hospital Estadual da Mãe e para o Hospital Estadual da Mulher, unidades estaduais sob gestão da Fundação Saúde.

II. JUSTIFICATIVA

1. A presente contratação visa garantir a continuidade da realização do serviço de exames de análises clínicas, compreendendo os exames de rotina, urgência e de emergência, assim como os de anatomia patológica em atenção ao contínuo compromisso de promoção da saúde aos pacientes em tratamento/acompanhamento no Hospital da Mãe e no Hospital da Mulher.
2. A contratação de empresa especializada para realização do presente serviço se faz necessária, pois o diagnóstico por exames laboratoriais é de fundamental importância em complementação ao diagnóstico clínico convencional, fornecendo apporte para confirmação das evidências clínicas inicialmente detectadas.
3. A patologia clínica é uma especialidade direcionada à realização de exames complementares no auxílio ao diagnóstico no sangue, urina, fezes e outros materiais biológicos, com impacto nos diferentes estágios da cadeia de saúde: prevenção, diagnóstico, prognóstico e acompanhamento terapêutico.
4. O exame anatomo-patológico é o exame macro e microscópico de tecidos e células de um paciente, retirados em cirurgias e/ou biópsias. É um exame necessário no diagnóstico de doenças ou para estabelecer o estadiamento de tumores, fornecendo informações que determinam o perfil da doença, seu tipo histológico, grau de malignidade e prognóstico.
5. A imuno-histoquímica é um método de localização de抗ígenos em tecidos, explorando o princípio da ligação específica de anticorpos a抗ígenos no tecido biológico.
6. O HOSPITAL DA MÃE é unidade hospitalar pública localizada no município de Mesquita e é especializado na atenção à gravidez e neonatologia; oferece atendimento ambulatorial de assistência pré-natal, de planejamento familiar para usuárias referenciadas ou oriundas da instituição, de assistência neonatal e infantil aos recém-nascidos de risco oriundos da Unidade; oferece assistência hospitalar ao parto e ao puerpério, assistência neonatal desde o nascimento até a alta hospitalar para os recém-nascidos internados na unidade e para recém-nascidos referenciados de outras unidades hospitalares, tanto nos leitos do alojamento conjunto quanto

nas unidades de tratamento intensivo e semi-intensivo neonatal, estas fisicamente estruturadas com perfil de UTI neonatal porte II e UI neonatal, para atendimento a usuários com agravos de suas condições decorrentes de enfermidades perinatais.

7. O HOSPITAL DA MULHER é de unidade hospitalar pública localizada no município de São João de Meriti e direcionado aos cuidados com a saúde da mulher, de nível terciário e de complexidade média e alta; o perfil é de unidade especializada para atenção de gravidez de alto risco, com terapia intensiva materna, neonatologia com terapia intensiva e intermediária neonatal, ginecologia de média complexidade e mastologia, atendendo à demanda referenciada para internação e ambulatório;

8. Oferece cuidados integrais à mãe e recém-nascido, constituindo linha de cuidado materno-infantil; a assistência é prestada em regime ambulatorial e de internação;

9. Na assistência ambulatorial oferece pré-natal de alto risco, com suporte em medicina interna, cardiologia, oftalmologia, endocrinologia, entre outros, atendimento em ginecologia geral, patologia cervical, uroginecologia, mastologia, e planejamento familiar; e assistência neonatal e infantil aos recém-nascidos de risco oriundos da Unidade; sob regime de internação oferece assistência hospitalar ao parto e ao puerpério para gestantes de alto risco, procedimentos cirúrgicos convencionais, videohisteroscópicos, videolaparoscópicos e de uroginecologia, assistência neonatal desde o nascimento até a alta hospitalar.

10. Portanto e considerando:

- A essencialidade dos serviços prestados nas Unidades, não podendo, assim, ser descontinuado, tendo em vista o grande risco a que ficará exposta a população do SUS de todo o estado do Rio de Janeiro que necessita dos atendimentos ofertados no Hospital da Mãe e no Hospital da Mulher;

- A necessidade de manter a capacidade da assistência nas Unidades;

- A essencialidade dos exames laboratoriais na complementação ao diagnóstico clínico convencional, fornecendo aporte para confirmação das evidências clínicas inicialmente detectadas.

11. Conclui-se pela necessidade da contratação dos serviços assistenciais pleiteados nesta oportunidade, objetivando a continuidade da assistência e garantir que não ocorra prejuízo a população assistida, motivada pela interrupção da oferta assistencial da Unidade

III – OBJETO

1. É objeto do presente a contratação de empresa especializada para a realização de exames de ANÁLISES CLÍNICAS E DE ANATOMIA PATOLÓGICA no Hospital da Mãe e no Hospital da Mulher , de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

LOTE	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	US
01	0338.001.0041 ID - 160848	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS , DESCRIÇÃO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DE EXAME DE PATOLOGIA CLINICA E ANATOMOCITOPATOLOGIA	SERVIÇO	01	H MÃE
	0338.001.0041 ID - 160848	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS , DESCRIÇÃO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DE EXAME DE PATOLOGIA CLINICA E ANATOMOCITOPATOLOGIA	SERVIÇO	01	H MULHER

2. Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exames de patologia clínica e

anatomia patológica para atender às demandas das Unidades acima relacionadas;

3. O agrupamento em lotes se faz necessário, uma vez que o objeto consiste em diversas operações laboratoriais que interligam as atividades executadas, desde as realizadas no interior das unidades laboratoriais de cada hospital até o sistema logístico de coleta de amostras para envio ao laboratório central em casos de exames realizados externamente. Com a contratação em lote os custos operacionais e administrativos para a execução do serviço, custos de transporte de amostras e resultados, inclusive para a realização dos exames a serem realizados fora das unidades de saúde são reduzidos tendo uma única empresa responsável pelo objeto. Fora isso, o agrupamento das unidades em lote fomenta a competitividade entre as empresas interessadas no mercado, propiciando maior econômica para a Administração; assim, é de entendimento que o objeto referente a cada lote não seja divisível, vez que os serviços prestados por cada lote necessitam de integração operacional para a escorreita consecução do serviço. Ainda, a contratação por lote propicia a ampla participação de licitantes, permitindo também a economia de escala, sem prejuízo para o conjunto do funcionamento das Unidades.
4. O serviço a ser contratado é comum, encontrando padronização no mercado;
5. A descrição do objeto não restringe o universo de competidores.

IV – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1. A execução dos serviços deverá ocorrer na área de patologia clínica e anatomia patológica, compreendendo os exames de análises clínicas, histopatológico, citologia e imunohistoquímica;
2. O serviço de exames laboratoriais deve ser realizado em consonância com as normas técnicas e de qualidade vigentes - portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
3. A estrutura da CONTRATADA deve ser adequada à perfeita realização dos exames de rotina ininterruptamente e durante 24 horas/dia para os exames de urgência e de emergência;
4. A contratada deverá dispor de um núcleo técnico operacional com estrutura mínima de todos equipamentos a para atender exclusivamente a demanda de exames das rotinas laboratoriais que serão encaminhados para o Laboratório Central da Contratada, observando os prazos estabelecidos para a liberação dos resultados de exames neste TR;
5. A área técnica laboratorial deverá ser implantada pela CONTRATADA para os exames de análises clínicas, com o mínimo de equipamentos, para as Unidades conforme apresentado relacionadas no **ANEXO II**;
6. Os exames sem caráter de urgência poderão ser encaminhados ao Núcleo Central Técnico Operacional da CONTRATADA, observando e cumprindo os prazos estabelecidos nos parágrafos anteriores;
7. A retirada do material coletado na Unidade de Saúde é responsabilidade da empresa contratada para em casos de exames realizados externamente;
8. Os exames laboratoriais a serem executados são aqueles que constam nas tabelas SUS, AMB 1992 e CBHPM 2016, sequencialmente, caso não constem na tabela imediatamente anterior;
9. A requisição do serviço será encaminhada através da solicitação médica do exame pela Unidade de Saúde;
10. As seguintes diretrizes deverão ser atendidas pela CONTRATADA para a prestação do serviço:
 1. Quanto ao tempo para a liberação dos resultados de exames:
 - Gasometria: **30 minutos**;
 - Exames de urgência e emergência: **02 (duas) horas**;
 - Exames da enfermaria, incluindo a diferenciação de microorganismos pela técnica de coloração de gram: **24 (vinte e quatro) horas**;
 - Exames de rotina (ambulatórios): **03 (três) dias úteis**;
 - Cultura para Tuberculose, identificação e TSA: o prazo máximo de **60 (sessenta) dias** e para baciloscopia o resultado deverá ser liberado emergencialmente no prazo máximo de **02 (duas) horas**.
 12. Para a prestação dos serviços a CONTRATADA deverá:

- Estabelecer fluxo de trabalho para as ações de prevenção e controle realizados pela CCIH – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar de cada unidade, informando os resultados dos exames e das culturas solicitadas no prazo descrito nas legislações vigentes;
- Fornecer todos os insumos e equipamentos pré-analíticos inerentes ao funcionamento dos setores de coleta de materiais biológicos para todas as rotinas e programas laboratoriais;
- Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e técnico dos exames e pelo transporte do material biológico, garantindo a estabilidade das amostras;
- Responsabilizar-se pelo treinamento da equipe técnica e dos funcionários da CONTRATANTE lotados nas unidades da contratante responsáveis pela coleta de material biológico;
- Responsabilizar-se, quando necessário, pela adequação estrutural e técnica das áreas disponibilizadas pela contratante para prestação dos serviços, adequação esta, que deverá ser realizada de acordo com avaliação dos responsáveis das unidades em conjunto com FS;
- Implantar e manter o gerenciamento contínuo do sistema de gerenciamento laboratorial, programas (software) e equipamentos de informática (hardware) e recursos humanos permitindo a liberação de resultados por meio digital e por laudo impresso, mapas de produção e gráficos de interesse epidemiológico nos laboratórios dos hospitais e nos postos de coleta.
- Dispor de profissionais administrativos e técnicos especializados de todos os níveis de formação necessários, em número suficiente e adequado à execução dos serviços descritos no objeto deste termo de referência.

V – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA (Resolução SES 1347/2016):

1. O quantitativo necessário para atender às demandas das Unidades por um período de 12 (doze) meses), foi estimado conforme a produção de exames nos períodos abaixo:
2. Hospital da Mãe: número de exames realizado no período de setembro/2021 a julho 2022
3. Hospital da Mulher: número de exames realizado no período de setembro/2021 a junho 2022.

Ao total de exames de patologia clínica e anatomia patológica por unidade de saúde está apresentado no **ANEXO III**.

VI – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Para a qualificação técnica são solicitados os documentos listados abaixo:
 - a) Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário, conforme as **Leis 5.991/73 e 6360/76**, nas seguintes hipóteses:
 - a.1) Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação, interposto dentro do prazo estipulado na lei para que haja a renovação automática;
 - a.2) Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição;
 - b) Atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado do ramo hospitalar de saúde, emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa, que comprove experiência prévia para 50% (cinquenta por cento) do total de exames a ser contratado, (Enunciado n.º 39 – PGE), conforme demonstrado no quadro abaixo:

LOTE	EXAMES LABORATORIAIS	TOTAL 12 MESES + 20%	50% PARA FINS DE ACT
1	HOSPITAL DA MÃE	246.082	123.041
	HOSPITAL DA MULHER	526.708	263.354

c) Indicação do Responsável Técnico da empresa, com o respectivo registro na entidade profissional competente - Conselho Regional de Medicina, Conselho Regional de Farmácia, Conselho Regional de Biologia, Conselho Regional de Biomedicina e/ou Conselho Regional de Bioquímica;

d) Registro da empresa na entidade profissional competente - Conselho Regional de Medicina, Conselho Regional de Farmácia, Conselho Regional de Biologia, Conselho Regional de Biomedicina e/ou Conselho Regional de Bioquímica.

A solicitação do ACT tem por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui capacidade para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto.

VII - OUTRAS DISPOSIÇÕES DOCUMENTAIS

Os documentos abaixo serão apresentados pela(s) empresa(s) participantes para avaliação técnica pela FSERJ:

1. Declaração de que possui pessoal técnico necessário para a prestação dos serviços a serem executados (**ANEXO IV**);
2. Declaração de conhecimento dos serviços a serem executados e os seus locais de realização (**ANEXO V**); a declaração formal da empresa participante de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço pode substituir o relatório de visita técnica;
3. Relatório de visita técnica (**ANEXO VI**) A visita técnica é facultativa em conformidade ao expoto no item VII.2;
4. As empresas participantes poderão realizar visita técnica ao(s) local(is) em que serão executados os serviços para que sejam avaliadas as condições locais do cumprimento da obrigação;
5. As empresas participantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Termo de Referência, renunciando desde já o direito de questionar isso futuramente;
6. Em nenhuma hipótese a FSERJ aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimento de quaisquer detalhes que poderiam ser obtidos com a vistoria, devendo a empresa vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes;
7. O prazo para vistoria iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do edital de licitação e termina em 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do pregão;
8. A visita técnica deverá ser precedida de agendamento pelo e-mail dta@fs.rj.gov.br

VIII – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. O prazo para início dos serviços será no máximo de até 20 (vinte) dias corridos, após a assinatura do contrato;

- 2 . A qualidade do serviço executado será avaliada pelos padrões técnicos e administrativos de qualidade do serviço;
3. Os padrões de qualidade do serviço serão aferidos de acordo com o Acordo de Níveis de Serviço apresentado no ANEXO VII;
- 4 . A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com as respectivas notas fiscais mensais, relatório consolidado dos exames realizados por Unidade, em papel timbrado, com informações claras e inequívocas acerca dos procedimentos realizados referentes ao período de prestação dos serviços,
5. A Fundação Saúde deverá formalmente receber cada um dos relatórios – formulário Instrumento de Medição de Resultado - IMR para avaliação técnica da qualidade dos serviços prestados, conforme modelo apresentado no anexo VII - relatório mensal consolidado - em conjunto com a respectiva Nota Fiscal, devidamente atestados, mediante protocolo físico ou eletrônico, para liquidação mensal.
6. A CONTRATADA receberá pelos exames realizados o valor correspondente aos preços unitários contratados.

IX - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até que se completem 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse da Administração, concordância da contratada e comprovada a vantajosidade.
2. O Contrato poderá ser resolvido sem direito a indenização para a CONTRATADA, caso venha a ser celebrada a contratação convencional pela CONTRATANTE.

X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Completar todo o processo de implantação, estabelecendo cronograma de ações para garantir o correto atendimento da demanda no período de transição e/ou adequação, e estar em plena condição de execução do objeto em um prazo máximo de **20 (vinte) dias**, a partir da assinatura do contrato, garantindo que não ocorra a paralisação do fluxo de exames já realizados, com o objetivo de fornecer eficiente continuidade à rotina funcional já existente.
2. Apresentar Certificado de participação em programa de Controle Externo da Qualidade reconhecido para todos os exames realizados na sua rotina;
3. Realizar os exames mediante prévia requisição dos profissionais de saúde credenciados/ autorizados pelas unidades;
4. Fornecer a todas as unidades formulário padrão para a solicitação/requisição de exames, incluindo os postos de coleta;
5. Manter os laboratórios em perfeitas condições e instalações de funcionamento, em conformidade com as normas técnicas e legislações preconizadas pela Vigilância Sanitária, de acordo com a portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017e Portaria SES/CVS Nº 743/06;
6. Realizar as adequações necessárias nas áreas disponibilizadas pela CONTRATANTE para a execução dos serviços, submetendo previamente os projetos das Unidades à apreciação da FS, antes da execução de qualquer obra ou modificação pertinente ao atendimento a este projeto;
7. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos das legislações vigentes;
8. Designar Supervisor com nível superior compatível com o objeto para o e supervisão das atividades prestadas pela contratada nas Unidades com áea laboratorial instalada
9. Garantir que não ocorra paralisação dos serviços contratados por motivos de falta de insumos, equipamentos, logística de transporte ou recursos humanos especializados. Deverá também apresentar sempre que necessário, recursos sobressalentes para que o serviço não sofra descontinuidade (peças de reposição e equipamentos para

backup);

10. Monitorar e validar todos os equipamentos instalados nas unidades com frequente controle de qualidade interno;
11. Realizar todos os exames solicitados conforme as normas de Boas Práticas de Laboratorio Clínico – BPLC;
12. Elaborar e disponibilizar fisicamente e/ou em meio digital, POP – Procedimento Operacional Padrão, Manual Técnico e/ou IT – Instrução Técnica para cada unidade deste projeto, atendendo aos padrões pertinentes a implantação da Política da Qualidade;
13. Garantir o registro da entrega da amostra coletada no laboratório, devendo conter a hora da coleta e da sua entrega, em sistema que permita o rastreamento;
14. Garantir o registro da entrega de resultados, devidamente assinado pelo profissional da CONTRATANTE.
15. Enviar o registro de doenças de notificação obrigatória para SVS, SES e LACEN;
16. Apresentar, sempre que solicitado, pela Direção da Unidade, relação atualizada dos funcionários que irão executar serviços nas unidades. Em caso de substituições de urgência, tal fato deve ser notificado ao coordenador de equipe. Todos os funcionários da CONTRATADA deverão se apresentar uniformizados e com identificação pertinente as atividades realizadas.
17. Estabelecer um fluxo de comunicação com médico requisitante em casos de resultados de exames com resultado crítico que necessitam de imediata tomada de decisão, em atendimento à RDC 302/2005 da ANVISA (**ANEXO VIII**);
18. Disponibilizar o sistema gerencial de informática próprio à FS, através de links e/ou instalação de softwares, permitindo o acompanhamento gerencial quantitativo e qualitativo dos exames realizados e dos laudos emitidos;
19. Atualizar diuturnamente o sistema de informática próprio com os dados relacionados ao quantitativo de exames e o faturamento por unidade;
20. Fornecer dados gerenciais atualizados, quando solicitado, tais como: temporalidade na entrega dos resultados, tempo de realização dos exames, quantitativo de pessoal em cada Unidade, quantitativo de exames solicitados por setores, quantitativo de exames em não conformidade nas requisições (dados), quantitativo de exames solicitados, relatório dos controles internos, de programas externos da qualidade e proficiências, entre outros;
21. Arquivar dados relativos à produção pelo período de 5 (cinco) anos, e disponibilizar a CONTRATANTE sempre que houver solicitação;
22. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nas instalações das unidades, tão logo sejam detectadas;
23. Permitir que o serviço executado seja supervisionado por técnicos e auditores/fiscais designados pela CONTRATANTE e por agências reguladoras e certificadoras;
24. Reparar danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, estando a CONTRATANTE autorizada a descontar créditos da CONTRATADA, correspondendo a importância necessária à cobertura das despesas dos danos ou prejuízos que eventualmente possam ocorrer, a CONTRATADA deverá ser convocada e devidamente informada para emissão de ciência das condutas realizadas;
25. Responsabilizar-se por eventuais omissões e erros técnicos praticados por seus prepostos e colaboradores envolvidos nos serviços, tomando as providências necessárias para o fiel cumprimento do contrato;
26. Realizar o transporte das amostras biológicas em conformidade com o Manual de Vigilância Sanitária sobre o transporte de material biológico humano para fins de diagnóstico clínico, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA 2015;
27. Fornecer e instalar todo e qualquer equipamento técnico principal e/ou periférico, administrativo e de informática necessários à realização das atividades resultantes do objeto contratado, devendo fornecer quando solicitado, centrífuga e aparelho refrigerador para as unidades com postos de coleta onde não foi implantada uma área técnica laboratorial.
28. Caso ocorra a impossibilidade de funcionamento de algum equipamento técnico analítico, estabelecer plano de

ação alternativo, obedecendo ao critério de **02 (duas) horas** para liberação dos exames de urgência e emergência, e deverá resolver o incidente técnico no prazo de **12 (doze) horas**;

29. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com registro em cada unidade atendida, assim como a sua troca, no prazo máximo de **12 (doze) horas**, quando as duas ações do parágrafo anterior não forem suficientes, sem prejudicar a rotina diária funcional das unidades;

30. Imprimir os resultados com a logomarca da FS em primeiro plano de visualização em conjunto com o da empresa posteriormente. A emissão dos resultados dos exames deverá apresentar em campo visível, e que permita fácil localização, a data e a hora de recebimento da amostra e data e a hora da entrega do resultado;

31. Garantir acesso à consulta dos laudos/resultados por meio informatizado/digital, assim como sua impressão, para todas as Unidades, inclusive aquelas que não dispõem estrutura física de laboratório, fornecendo os insumos e equipamentos necessários para a sua realização;

32. Realizar os procedimentos técnicos e operacionais em relação ao objeto contratado sem recorrer a subcontratação plena dos serviços. Caso ocorra a necessidade de subcontratação específica de alguma modalidade/grupo de exame a FS deverá ser comunicada previamente para avaliação da documentação da empresa que deverá estar em consonância com o estabelecido no item 7 para posterior autorização;

33. Realizar treinamentos específicos necessários aos profissionais técnicos de coleta da CONTRATANTE; os treinamentos deverão ser realizados semestralmente ou segundo avaliação/solicitação da CONTRATANTE; os certificados emitidos deverão ter cópia nas unidades como evidência objetiva do programa de educação continuada;

34. Fornecer etiquetas com código de barra para a identificação de todos os exames;

35. Fornecer todo o material inerente à coleta, à realização dos exames e ao controle funcional de equipamentos para as unidades onde estiver instalada (**ANEXO IX**);

36. Gerenciar e segregar internamente os resíduos provenientes das análises laboratoriais em lixeiras apropriadas com tampa e pedal, coletores rígidos para perfurocortantes e identificação (sinalização) de acordo com a classificação por **Grupos de Resíduos** (RDC ANVISA Nº 222, de 28 de março de 2018);

Grupo A: Resíduos Biológicos Potencialmente Infectantes

Grupo B: Resíduos Químicos

Grupo D: Resíduos Comuns

Grupo E: Materiais Perfurocortantes

37. Gerenciar os resíduos químicos dos equipamentos automatizados dos laboratórios clínicos e dos reagentes de laboratórios clínicos;

38. Fornecer todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) para segurança no manuseio do material biológico de acordo com o estabelecido na norma MTE - NR-32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, visando às BPL - Boas Práticas Laboratoriais e de Biossegurança;

39. Manter nas unidades, cópia dos comprovantes de treinamentos e capacitações de segurança ocupacional de seus funcionários;

40. Substituir a qualquer momento, funcionários que não estiverem se adequando às normas técnicas, administrativas e de segurança das unidades;

41. Arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários, despesas de alimentação, transporte e adicionais referentes a seus empregados, pois, estes não terão qualquer vínculo empregatício, direto ou indireto com a CONTRATANTE;

42. Manter as peças anatômicas fixadas, no mínimo, durante 03 (três) meses ou entregar a CONTRATANTE, quando solicitado, em até 07 (sete) dias;

43. Manter as lâminas e os blocos de parafina dos exames histopatológicos em arquivo no serviço por 05 (cinco)

anos ou entregá-los ao paciente, ou seu responsável legal, ou entregá-los à CONTRATANTE, quando solicitado, em até 07 (sete) dias;

44. Manter os laudos para exames histopatológicos por um período de 20 anos, desde que não sejam arquivados eletronicamente em meio óptico, microfilmados ou digitalizados;

45. Garantir o acesso da CONTRATANTE, para fins de perícia, prova judicial ou continuidade de tratamento médico, aos laudos, requisições, provenientes da execução deste contrato por um período de 05 (cinco) anos a contar da data de emissão do laudo, mesmo após o término da sua vigência.

XI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Fornecer espaço físico adequado para instalação da estrutura técnica laboratorial da CONTRATADA;
 2. Realizar os procedimentos relacionados à coleta de materiais biológicos, a serem executados por funcionários da área técnica designados pelas Unidades;
 3. Designar Supervisor com nível superior compatível com o objeto para o e supervisão das atividades prestadas pela contratada;
 4. Notificar por escrito a CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
 5. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato.
 6. Receber os relatórios de produção e as notas fiscais com especificações dos atendimentos realizados;
 7. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e prazos especificados e ora acordados, considerando a quantidade de exames realizados para as Unidades da CONTRATANTE.
8. A Fundação de Saúde indicará uma comissão para fiscalização da contratação, conforme regramento definido no Decreto Estadual nº. 45.600/2016.

XII – GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. O mapa de riscos é apresentado nos quadros abaixo:

RISCO 01			
LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA			
PROBABILIDADE	() BAIXA	(X) MÉDIA	() ALTA
IMPACTO	() BAIXA	() MÉDIA	(X) ALTA
ORIGEM	(X) INTERNA	() EXTERNA	
DIMENSÃO	() ESTRATÉGICA	(X) OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	() ESCOPO	() CUSTOS	(X) TEMPO
FASE IMPACTADA	() FASE PREPARATÓRIA	(X) SELEÇÃO DO FORNECEDOR	() GESTÃO DO CONTRATO
DANO			
A INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇO PODERÁ OCASIONAR COMPROMETIMENTO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DE FORMA PRECISA, SUFICIENTE E CLARA, VEDADAS AS ESPECIFICAÇÕES QUE, POR EXCESSIVAS, IRRELEVANTES OU DESNECESSÁRIAS LIMITEM A COMPETIÇÃO DE FORNECEDORES DIVULGAR AMPLAMENTE A LICITAÇÃO		DIRTA COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
AMPLIAR A DIVULGAÇÃO DO EDITAL CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, CONFORME A RELEVÂNCIA / IMPACTO DA INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇO		DIRAF DIRTA	

RISCO 02			
PESQUISA NÃO VANTAJOSA NO CURSO DA VIGÊNCIA DA ARP / CONTRATO			
PROBABILIDADE	() BAIXA	(X) MÉDIA	() ALTA
IMPACTO	() BAIXA	() MÉDIA	(X) ALTA
ORIGEM	(X) INTERNA	() EXTERNA	
DIMENSÃO	() ESTRATÉGICA	(X) OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	() ESCOPO	(X) CUSTOS	() TEMPO
FASE IMPACTADA	() FASE PREPARATÓRIA	() SELEÇÃO DO FORNECEDOR	(X) GESTÃO DO CONTRATO
DANO			
PREJUÍZO AO ERÁRIO			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
REALIZAR PESQUISA DE PREÇOS COM ANTECEDÊNCIA PARA ANÁLISE DA VANTAJOSIDADE		PESQUISA	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
NEGOCIAR JUNTO À CONTRATADA, PREÇOS MAIS VANTAJOSOS. NÃO SENDO POSSÍVEL, ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO		CONTRATOS DIRTA	

RISCO 03			
EXECUÇÃO EM DESACORDO COM A ARP / CONTRATO			
PROBABILIDADE	() BAIXA	(X) MÉDIA	() ALTA
IMPACTO	() BAIXA	() MÉDIA	(X) ALTA
ORIGEM	() INTERNA	(X) EXTERNA	
DIMENSÃO	() ESTRATÉGICA	(X) OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	(X) ESCOPO	() CUSTOS	() TEMPO
FASE IMPACTADA	() FASE PREPARATÓRIA	() SELEÇÃO DO FORNECEDOR	(X) GESTÃO DO CONTRATO
DANO			
COMPROMETIMENTO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
NOTIFICAR E SOLICITAR A RESOLUÇÃO IMEDIATA		COMISSÃO FISCALIZADORA	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
APLICAR SANÇÕES PREVISTAS NA ARP/ CONTRATO		CONTRATOS	

RISCO 04			
DESINTERESSE DA CONTRATADA NA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO			
PROBABILIDADE	(X) BAIXA	() MÉDIA	() ALTA
IMPACTO	() BAIXA	() MÉDIA	(X) ALTA
ORIGEM	() INTERNA	(X) EXTERNA	
DIMENSÃO	() ESTRATÉGICA	(X) OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	(X) ESCOPO	() CUSTOS	() TEMPO
FASE IMPACTADA	() FASE PREPARATÓRIA	() SELEÇÃO DO FORNECEDOR	(X) GESTÃO DO CONTRATO
DANO			
A INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇO PODERÁ OCASIONAR DESCONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS			

AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
INICIAR PROCEDIMENTOS PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 180 DIAS	CONTRATOS
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
INICIAR PROCEDIMENTOS PARA NOVA CONTRATAÇÃO NO CASO DE NEGATIVA DA CONTRATADA PARA PRORROGAÇÃO	DIRTA

XIII – DA SELEÇÃO

1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
2. No **ANEXO X** está apresentado o modelo da planilha de custos para apresentação dos valores a serem propostos.

XIV – PAGAMENTO

1. O Pagamento à CONTRATADA será realizado em parcelas mensais periódicas, conforme o quantitativo devidamente faturado;
2. O pagamento somente será autorizado após atesto de recebimento da execução do objeto, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79 e avaliação contida no Acordo de Níveis de Serviço conforme anexo VIII;
3. A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao endereço da CONTRATANTE, junto ao respectivo relatório consolidado de produção por Unidade, sito à – Rua Barão de Itapagipe, 225/Bloco A/7º andar – Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ/ CEP: 20261.005;
4. Satisfeitas as obrigações previstas acima, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.
5. Caso se faça necessária a reapresentação da nota fiscal ou do relatório dos serviços prestados por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
6. A CONTRATADA receberá mensalmente pelos serviços realizados o valor correspondente aos preços unitários contratados.

XV – DA GARANTIA

1. Exigir-se-á do futuro contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.
2. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.
3. Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 05 (cinco por cento) do valor do Contrato.
4. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato”.
5. **A garantia poderá ser dispensada, e o dispositivo suprimido, a critério e com justificativa específica da Autoridade Competente (art. 56, caput da Lei nº 8.666/93)**

XVI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Esclarecemos que os elementos pertinentes ao caráter técnico-assistencial da aquisição em questão, elencados no presente Termo de Referência, foram definidos pela DTA e encontram-se descritos nos itens I a XII. Os elementos administrativos e financeiros, especificados nos itens XIII a XV, foram extraídos das Minutas Padrões

da PGE e do processo exarado pela DAF, através do [SEI-080007/000701/2021](#).

ANEXO I
UNIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA

SEQ	UNIDADE	ENDEREÇO
01	Hospital da Mãe	Av. Jorge Júlio da Costa dos Santos, 400 - Rocha Sobrinho, Mesquita - RJ
	Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart (HEMHS)	Av. Automóvel Clube, S/N - Jardim Jose Bonifacio, São João de Meriti - RJ, 25561-170

UNIDADES E RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA

UNIDADE	DESCRIÇÃO
HOSPITAL DA MÃE	BIOQUÍMICA COM BACKUP, HEMATOLOGIA COM BACKUP, COAGULAÇÃO COM BACKUP, GASOMETRIA COM 01 (UM) APARELHO
HOSPITAL DA MULHER	BIOQUÍMICA COM BACKUP, HEMATOLOGIA COM BACKUP, COAGULAÇÃO COM BACKUP, GASOMETRIA COM 01 (UM) APARELHO

ANEXO III
PRODUÇÃO DE EXAMES POR UNIDADE DE SAÚDE

EXAMES ANÁLISES CLÍNICAS	MÃE MENSAL	MULHER MENSAL	TOTAL MENSAL MÃE E MULHER	TOTAL 12 MESES	TOTAL 12 MESES + 20%
ANALISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA (EAS)	454	396	850	10200	12240
ANALISE QUALITATIVA DE AMINOACIDOS		2	2	24	29
AMPLIADO COM TOXOPLASMOSE		2	2	24	29
17 Alfa Hidroxiprogesterona		1	1	12	14
Anticorpos anti-SM		1	1	12	14
Anticorpos anti-SS-A (RO)		1	1	12	14
Anticorpos anti-SS-B (LA)		1	1	12	14
Dosagem de Anticorpos anti-peroxidases	35	35	420	504	
Cultura fezes		597	597	7164	8597
Cultura para Micobactéria		66	66	792	950
CULTURA EM GERAL		1100	1100	13200	15840
Cultura automatizada -pesquisa de Acinetobacter		183	183	2196	2635
Anti DNA (DS), Pesquisa de		1	1	12	14
Alfa fetoproteína		52	52	624	749

ANTI TPO (TIREOPEROXIDASE, ANTICORPOS ANTI)			0	0	0
ANTIBIOGRAMA	57	192	249	2988	3586
ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	876		876	10512	12614
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	2	5	7	84	101
BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2		2	24	29
Cariotipo banda G - Alta resolução - Sangue periferico	12	4	16	192	230
Complemento C3		1	1	12	14
Complemento C4		2	2	24	29
CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8			0	0	0
CONTAGEM DE PLAQUETAS	8		8	96	115
CONTAGEM DE RETICULOCITOS	15	45	60	720	864
CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUIDO PLEURAL	15		15	180	216
CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUIDO PLEURAL	37	58	95	1140	1368
CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	37	20	57	684	821
CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	37	20	57	684	821
CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	24		24	288	346
DETERMINAÇÃO DO SANGUE DE CORDÃO UMBILICAL (GRUPO SANGUINEO ABO)	18	729	747	8964	10757
DETERMINAÇÃO DO SANGUE DE CORDÃO UMBILICAL		370	370	4440	5328
DETERMINACAO DE CARGA VIRAL DO HIV POR RT-PCR		50	50	600	720
DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	18		18	216	259
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA GESTACIONAL	24	41	65	780	936
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)			0	0	0
DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	24		24	288	346
DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	162	410	572	6864	8237
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	70		70	840	1008
DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	160	325	485	5820	6984
DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	80		80	960	1152
DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	12		12	144	173

DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	16	64	80	960	1152
DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	110	61	171	2052	2462
DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	516	335	851	10212	12254
DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	207		207	2484	2981
DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	38	1	39	468	562
DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	4	39	43	516	619
DOSAGEM DE ACIDO URICO		5	5	60	72
DOSAGEM DE ACIDO LATICO	18	7	25	300	360
DOSAGEM DE ALDOSTERONA	2	5	7	84	101
DOSAGEM DE AMILASE	28		28	336	403
DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	18	7	25	300	360
DOSAGEM DE BARBITURATOS	24		24	288	346
DOSAGEM DE BARBITURATOS (FENOBARBITAL)	24	6	30	360	432
DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	330	791	1121	13452	16142
DOSAGEM DE CALCIO	94	442	536	6432	7718
DOSAGME DE CALCIO IONICO	59	61	120	1440	1728
DOSAGEM DE CLORETO	84	41	125	1500	1800
DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	84	6	90	1080	1296
DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	84		84	1008	1210
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	12	1	13	156	187
DOSAGEM DE CORTISOL	15	10	25	300	360
DOSAGEM DE CREATININA	12	826	838	10056	12067
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	12		12	144	173
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	1		1	12	14
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (LDH)	1836	792	2628	31536	37843
DOSAGEM DE ESTRADIOL	12	252	264	3168	3802
DOSAGEM DE ESTRIOL	12		12	144	173
DOSAGEM DE ESTRONA	22		22	264	317
DOSAGEM DE FERRITINA	4	124	128	1536	1843
DOSAGEM DE FERRO SERICO	4	73	77	924	1109
DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	115	4	119	1428	1714
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	115	358	473	5676	6811
DOSAGEM DE FOSFORO	16	163	179	2148	2578
DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	102	137	239	2868	3442
DOSAGME DE GLICOSE NO LIQUOR	2	135	137	1644	1973
DOSAGEM DE GLICOSE-POS PRANDIAL		54	54	648	778
DOSAGEM GLICOSE 6-FOSFATO DESIDROGENASE NEONATAL		2	2	24	29
DOSAGEM DE GLICOSE		460	460	5520	6624

DOSAGEM DE BETA HCG QUALITATIVO URINÁRIO		57	57	684	821
DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	72	141	213	2556	3067
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	24	54	78	936	1123
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	2		2	24	29
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HEMOGLOBINA GLICADA)	9	185	194	2328	2794
DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	2		2	24	29
DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	4	8	12	144	173
DOSAGEM DE HORMONIO TIROESTIMULANTE (TSH)	216	437	653	7836	9403
DOSAGEM DE INSULINA	4	8	12	144	173
DOSAGEM DE LIPIDOGRAMA	528	197	725	8700	10440
DOSAGEM DE LIPASE	12	41	53	636	763
DOSAGEM DE MAGNESIO	44	253	297	3564	4277
DOSAGEM DE POTASSIO	196	460	656	7872	9446
DOSAGEM DE PROGESTERONA	1	8	9	108	130
DOSAGEM DE PROLACTINA		218	218	2616	3139
DOSAGEM DE CREATININA EM URINA DE 24h	4	331	335	4020	4824
DOSAGEM DE CLORO EM URINA DE 24h		54	54	648	778
DOSAGEM DE CALCIO EM URINA DE 24h	12	54	66	792	950
DOSAGEM DE PROTEINA EM URINA DE 24h		28	28	336	403
DOSAGEM DE FOSFORO EM URINA DE 24h		18	18	216	259
DOSAGEM DE MICROALBUMINÚRIA		37	37	444	533
DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24h)			0	0	0
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	114	311	425	5100	6120
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	134	110	244	2928	3514
DOSAGEM DE SODIO	193	695	888	10656	12787
DOSAGEM DE TESTOSTERONA	12	141	153	1836	2203
DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	12		12	144	173
DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	24		24	288	346
DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	1872	156	2028	24336	29203
DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	156		156	1872	2246
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	217	578	795	9540	11448
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	48	7493	7541	90492	108590
DOSAGEM DE TRANSFERRINA	72		72	864	1037
DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	72	21	93	1116	1339

DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	12		12	144	173
DOSAGEM DE TROPONINA	12	5	17	204	245
DOSAGEM DE UREIA	304	721	1025	12300	14760
DOSAGEM DE VITAMINA B12	12	439	451	5412	6494
DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125		19	19	228	274
DÍMERO	2	2	4	48	58
Marcadores tumorais - EIE CA 15.3			0	0	0
Marcadores tumorais - EIE CA 19.9	12		12	144	173
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	77		77	924	1109
ELETROFORESE DE PROTEINAS	1		1	12	14
EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES	0	6	6	72	86
EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL			0	0	0
EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL (PARASITOLÓGICO DE FEZES)	3		3	36	43
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)+A:F	10	142	152	1824	2189
EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	5		5	60	72
FENITOINA	75	75	150	1800	2160
FATOR REUMATOIDE		455	455	5460	6552
FATOR ANTICUCLEAR		3	3	36	43
GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	106	417	523	6276	7531
GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	49	0	49	588	706
GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)			0	0	0
HEMATOCRITO	92	57	149	1788	2146
HEMOCULTURA AEROBIA	107	194	301	3612	4334
HEMOCULTURA ANAEROBIA	234	647	881	10572	12686
HEMOCULTURA			0	0	0
HEMOGRAMA COMPLETO	1704	1713	3417	41004	49205
IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	84		84	1008	1210
IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS (UROCULTURA)	116		116	1392	1670
PERFIL DE ACILCARNITINAS (QUANTITATIVO)		1	1	12	14
PERFIL DE AMINOACIDOS (QUANTITATIVO)		1	1	12	14
PERFIL TANDEM - AVALIACAO QUALITATIVA		1	1	12	14
PAINEL VIRAL	220	1	221	2652	3182
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN- BLOT)	12		12	144	173
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN- BLOT)	48		48	576	691

PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	106		106	1272	1526
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	2	192	194	2328	2794
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	2	77	79	948	1138
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI- HBE)			0	0	0
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	204		204	2448	2938
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBs)	170	311	481	5772	6926
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	245	2	247	2964	3557
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI- CITOMEGALOVIRUS	8	294	302	3624	4349
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI- TOXOPLASMA	152	491	643	7716	9259
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV- IGG)	1	14	15	180	216
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	7	240	247	2964	3557
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2	2	4	48	58
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	2	2	4	48	58
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC- TOTAL)	248	3	251	3012	3614
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	7	2	9	108	130
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA		664	664	7968	9562
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV- IGM)	152		152	1824	2189
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV- IGM)	12		12	144	173
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	7	494	501	6012	7214
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	12	77	89	1068	1282
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	22		22	264	317
PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	12	11	23	276	331
PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	261	311	572	6864	8237

PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	2	2	4	48	58
DOSAGEM DE CLORO EM URINA DE 24h		28	28	336	403
PESQUISA DE CORONAVÍRUS	2		2	24	29
PESQUISA DE FATOR RH (SANGUE DE CORDÃO UMBILICAL)		670	670	8040	9648
PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI DU)		667	667	8004	9605
PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)			0	0	0
PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	4		4	48	58
PESQUISA DE LEVEDURAS NA URINALISE	12		12	144	173
PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES			0	0	0
ROTINA DE LIQUOR		28	28	336	403
ROTINA DE LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAME	5		5	60	72
ROTINA DE LÍQUIDO PLEURAL	9	58	67	804	965
ROTINA DE LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAME	12		12	144	173
PESQUISA DE SODIO URINARIO	238	14	252	3024	3629
TESTE DO PEZINHO PLUS		1	1	12	14
TESTE EXPANDIDO		1	1	12	14
TIREOTROPINA (TSH) NEONATAL		1	1	12	14
TIROXINA (T4) NEONATAL		1	1	12	14
TRIPSINA IMUNO REATIVA (IRT) NEONATAL			0	0	0
TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	43		43	516	619
TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	33		33	396	475
TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) - COOMBS DIRETO	34	294	328	3936	4723
TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10	579	589	7068	8482
TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	54	707	761	9132	10958
TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	244		244	2928	3514
TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - COOMBS INDIRETO	1	40	41	492	590
TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	301		301	3612	4334
TESTE RÁPIDO DE HIV	60	42	102	1224	1469
TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM			0	0	0
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV (HIV TESTE RÁPIDO)			0	0	0
TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS (FTA ABS RÁPIDO)	244		244	2928	3514
VDRL NO LIQUOR	58	22	80	960	1152

VDRL -	4		4	48	58
VDRL +	28		28	336	403
TOTAL	16.561	33.307	49.868	598.416	718.099
EXAMES ANATOMIA PATOLÓGICA	MÃE MENSAL	MULHER MENSAL	TOTAL MENSAL MÃE E MULHER	TOTAL 12 MESES	TOTAL 12 MESES + 20%
EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA (ANATOMIA PATHOLOGICA)	348		348	4176	5011
EXAME ANATOMO-PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	12		12	144	173
EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	168		168	2016	2419
ANATOMO PATHOLOGICO - ÓRGÃO		1836	1836	22032	26438
BIOPSIA		762	762	9144	10973
VAGINAL ONCÓTICO E MICROFLORA, EXAME - 1		342	342	4104	4925
VAGINAL ONCÓTICO E MICROFLORA, EXAME - 2		330	330	3960	4752
TOTAL	528	3270	3798	45576	54691
TOTAL ANATOMIA + ANÁLISES CLÍNICAS	772.790				

FONTE: HOSPITAL DA MULHER

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOAL TÉCNICO E APTIDÃO AO INÍCIO DO SERVIÇO

DECLARAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA>, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) Sr (a), PORTADOR(A) DA DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO...., DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE POSSUI PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DO OBJETO E APTIDÃO PARA INICIAR OS SERVIÇOS NO PRAZO DEFINIDO NA REQUISIÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

LOCAL, XX de XXXX de 20XX
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>
<CARGO>

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO
CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO

DECLARAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA>, INSCRITA NO CNPJ Nº , POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) Sr (a), PORTADOR(A) DA DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO...., DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, **TER CIÊNCIA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO, CONFORME DEFINIDO NA REQUISIÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

LOCAL, XX de XXXX de 20XX
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>
<CARGO>

MODELO DE DECLARAÇÃO - VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARO, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO À FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 10834118/0001/79, QUE O Sr (a), PORTADOR(A) DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO, REPRESENTANDO A EMPRESA, COMPARECEU AO LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO, TOMANDO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES QUE POSSAM, DE QUALQUER FORMA, INFUIR SOBRE O CUSTO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTA PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO.

OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS SÃO OS ABAIXO RELACIONADOS:

1. HOSPITAL XXXXX,
ENDEREÇO

LOCAL, XX de XXXX de 20XX
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>
<CARGO>

ANEXO VII

AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

INTRODUÇÃO

1. Definição: Instrumento de Medição de Resultado (IRM) ou Acordo de Nível de Serviços (ANS) é o mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e respectivas adequações de pagamento.
2. **Descontos x sanções administrativas:** embora a aplicação de índices aos indicativos seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Administração da Contratante poderá, pelo nível crítico de qualidade insuficiente em qualquer dos indicativos, aplicar as penalidades previstas em contrato, ficando desde já estabelecido que, quando o percentual de descontos no mês for superior a 6% (seis por cento) poderá restar caracterizada inexecução parcial do contrato, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação de sanção administrativa, nos termos da Lei e do Contrato, observado o contraditório e a ampla defesa.
3. Procedimento adotado pela gestão dos contratos de prestação de serviços de exames de patologia clínica e anatomia patológica no Hospital da Mãe e no Hospital da Mulher.

4. As atividades descritas neste instrumento deverão ser efetuadas periodicamente pela equipe de fiscalização e controle da execução dos serviços, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados, que serão encaminhados ao gestor do contrato.

OBJETIVO

1. Definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços prestados pela Contratada na execução do contrato de prestação de serviços de exames de patologia clínica no Hospital da Mãe e no Hospital da Mulher.

REGRAS GERAIS

1. Será efetuado periodicamente pela fiscalização o controle da execução do serviço, de forma a gerar **relatórios mensais** que servirão de fator redutor para os cálculos dos valores a serem lançados nas faturas mensais de prestação dos serviços executados, com base nas pontuações constantes dos relatórios.
2. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) abaixo apresentado.
3. O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as adequações de pagamento, originadas pelo descumprimento do IMR, ser interpretadas como penalidades ou multas.
4. O valor pago mensalmente será ajustado ao resultado da avaliação do serviço por meio do IRM, indissociável do contrato.
5. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços. Durante a execução do objeto, o fiscal/gestor designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, estipulando prazos razoáveis para tanto, mediante notificação escrita.
6. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no Contrato.
7. Para fins de recebimento definitivo, que deverá ser realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da entrega da documentação completa e suficiente e necessária ao pagamento, o gestor do contrato emitirá relatório, bem como justificará as glosas e descontos com base no IMR e encaminhará o procedimento para pagamento, salvo se houver indicação de aplicação de sanções administrativas, caso em que o procedimento seguirá rito próprio visando à notificação da contratada para apresentação de defesa prévia.
8. Na tabela abaixo estão listados os parâmetros do IMR para aferir padrões de qualidade, esclarecendo que:
 - Os descontos serão calculados com base na análise de critérios administrativos conforme abaixo indicados.
 - somatório dos descontos incidirá sobre os valores efetivamente executados da fatura, ou seja, sobre o valor bruto das horas trabalhadas.
 - No caso de pontuação maior ou igual a 16 (dezesseis), será realizado o desconto proporcional da fatura ao serviço efetivamente prestado;

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

SE: INTERROMPER, SALVO POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO, OS SERVIÇOS CONTRATUAIS. ENTÃO APLICAR 4 PONTOS NO PERÍODO.

SE: DEIXAR DE REALIZAR EXAMES CONTRATADOS E SOLICITADOS PELAS UNIDADES
ENTÃO APLICAR 3 PONTOS POR TIPO DE EXAME CONTRATADO DEIXADO DE SER REALIZADO NO PERÍODO

SE: DEIXAR DE FORNECER OS RESULTADOS DOS EXAMES NOS PRAZOS ESTABELECIDOS. ENTÃO APLICAR 2 PONTOS NO PERÍODO

SE: DEIXAR DE FORNECER OS INSUMOS PARA A COLETA E O ARMAZENAMENTO DO MATERIAL A SER EXAMINADO. ENTÃO APLICAR 1 PONTO NO PERÍODO

ASPECTOS ADMINISTRATIVOS	
SOMATÓRIO	Desconto
ATÉ 04 PONTOS	0% da fatura
De 05 A 08 PONTOS	1% da fatura
De 09 A 12 PONTOS	2% da fatura
De 13 a 16 PONTOS	3% da fatura

Caso a pontuação seja maior que 16 (dezesseis): serão aplicadas medidas sancionatórias, conforme artigo 87 da lei 8666/93.

ASPECTOS TÉCNICOS					
DESCRIÇÃO	PÉSSIMO	RUIM	REGULAR	BOM	ÓTIMO
PRESTEZA NO ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES					
REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA DE RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS					
QUALIDADE DOS INSUMOS FORNECIDOS PARA A COLETA E O ARMAZENAMENTO DO MATERIAL A SER EXAMINADO					
FREQUÊNCIA DE LAUDOS COM RESULTADOS CONCLUSIVOS					

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

ASSINATURA

CARGO/FUNÇÃO

DATA

ANEXO VIII
**VALORES CRÍTICOS DE EXAMES LABORATORIAIS QUE DEVEM SER IMEDIATAMENTE
COMUNICADOS AO MÉDICO SOLICITANTE OU RESPONSÁVEL PELO PACIENTE**

VALORES QUANTITATIVOS EM SANGUE DE ADULTOS E CRIANÇAS	
BIOQUÍMICA	
Parâmetro	Valor
Ácido úrico	> 13 mg/dL (773 mmol/L)
Amilase	> 200 U/L
Aminotransferases	> 1.000 U/L
Amoníaco	> 100 mg/dL (59 mmol/L)
Antitrombina (AT)	< 50%
Bicarbonato sérico	< 10 mEq/L > 40 mEq/L
Bilirrubina	> 15 mg/dL (257 mmol/L)
Cálcio iônico	> 6,3 mg/dL (1,60 mmol/L) < 3,1 mg/dL (0,78 mmol/L)
Cálcio total	> 14 mg/Dl (3,5 mmol/L) < 6,6 mg/dL (1,65 mmol/L)
Cloro	< 75 mmol/L > 125 mmol/L
Creatinina	> 7,4 mg/dL (654 mmol/L)
Creatinoquinase (CK)	> 1000 U/L
CK-MB atividade	> 125 UI (37º C)
Dímeros D	Positivo
Digoxina	> 2,00 mg/L (2,56 nmol/L)
Digitoxina	> 40 mg/L (52 nmol/L)
Fosfato inorgânico	< 1,0 mg/dL (0,32 mmol/L) > 9,0 mg/dL (2,9 mmol/L)
Glicose	Adultos: < 45 mg/dL (2,5 mmol/L) > 450 mg/dL (25 mmol/L)
Lactato	> 31 mg/dL (3,4 mmol/L)
Lactato deshidrogenase (LDH)	> 1.000 U/L
Lipase	> 700 U/L
Magnésio	< 1,0 mg/dL (0,41 mmol/L) > 4,9 mg/dL (2,02 mmol/L)
Mioglobina	> 110 ng/mL
Osmolalidade	< 240 mOsm/kg de H2O > 330 mOsm/kg de H2O
pCO2	< 19 mm Hg (2,5 kPa) > 67 mmHg (8,9 kPa)

pH	< 7,2 ou > 7,6
pO2	Adultos: < 43 mm Hg (5,7 kPa)
Potássio	< 2,8 mEq/L > 6,2 mEq/L
Sódio	< 120 mEq/L > 160 mEq/L
Tiroxina (T4) livre	> 3,5 ng/dL (45 pmol/L)
Triiodotironina (T3) total	> 300 ng/dL (3861 pmol/L)
Troponina T	> 0,1 ng/mL
Troponina I	> 1,6 ng/mL
Ureia	> 214 mg/dL (35,6 mmol/L)
Nitrogênio ureico	> 100 mg/dL

HEMATOLOGIA

Parâmetro	Valor
Contagem de leucócitos	< 2.000 /µL > 37.000 /µL
Contagem de plaquetas	Adultos: < 37.000 /µL > 910.000 /µL
Fibrinogênio	< 0,8 g/L
Hematócrito	< 18 vol% > 61 vol%
Hemoglobina	< 6,6 g/dL > 19,9 g/dL
Monômeros de fibrina	Positivo
Tempo de Protrombina	> 27 segundos ou 3 vezes o nível normal
Tempo de Tromboplastina parcial ativada (aPTT)	75 segundos

VALORES QUANTITATIVOS EM SANGUE DE RECÉM-NASCIDOS

Parâmetro	Valor
Bilirrubina	> 14 mg/dL (239 mmol/L)
Contagem de leucócitos	< 5.000 /µL > 25.000 /µL
Contagem de Plaquetas	< 100.000 /µL
Glicose	< 30 mg/dL (1,7 mmol/L) > 325 mg/dL (18 mmol/L)
Hematócrito	< 33% (v/v) > 71% (v/v)
Hemoglobina	< 9,5 g/dL > 23 g/dL

IgM	> 20 mg/dL
pO2	< 37 mmHg (4,9 kPa)
Potássio	< 2,6 mmol/L > 7,7 mmol/L
Proteína C Reativa	> 5 mg/L

RESULTADOS QUALITATIVOS

Parâmetro	Interpretação
Contagem diferencial dos leucócitos	Reação leucemóide; Suspeita de leucemia; Suspeita de aplasia; Presença de células falciformes; Presença de agentes da malária.
Exames microbiológicos	Detecção de microrganismos por coloração de Gram ou por cultura de exsudatos e transudatos procedentes de cavidades corpóreas; Detecção de抗ígenos de agentes infecciosos, por provas rápidas como a aglutinação pelo latex, imunofluorescência ou EIE. Ex. Streptococos do grupo B, Legionelas, Pneumocistis carinii, Cryptococcus, Vírus das Hepatites, etc; Detecção de BAAR ou demonstração de M. tuberculosis depois de amplificação (PCR); Detecção por cultura de salmonelas, Shigelas, Campylobacter, C. difficile, C. perfringens, N. gonorrhoeae, B. pertussis, N. meningitidis, C. diphtheriae, assim como fungos como Aspergilus, Blastomyces, Coccidioides, Histoplasma, Cryptococcus; Detecção de anticorpos contra o HIV; Hemocultura positiva.
Líquido cefalorraquidiano	Aumento da contagem das células; Leucocitose > 10/mm ³ , presença de células malignas; Glicose mais baixa que no soro; Lactato > 20 mg/dL (2,2 mmol/L); Detecção de microrganismos por coloração de Gram ou por prova de aglutinação; Proteína Total: > 45 mg/dL.
Sorologia	Reação Cruzada incompatível; Teste de antiglobulina direto e indireto (Coombs) positivo em espécime de rotina; Teste de Coombs positivo em cordão umbilical; Títulos de hemácias alo-anticorpos significativos durante a gravidez; Reação de Transfusão mostrando incompatibilidade de sangue transfundido; Teste positivo confirmado para hepatite, sífilis e HIV; Aumento dos níveis de anticorpos para agentes infecciosos.
Urina	Reação fortemente positiva para glicose e acetona, nas tiras reativas; Presença de cilindros eritrocitários ou > 50% de eritrócitos deformados; Hemoglobinúria sem eritrócitos no exame microscópico; Detecção de drogas.

FONTE: CNPQ (http://pncq.org.br/uploads/2019/Valores%20cr%20ticos%20no%20laborat%20rio%20cl%20nico_nov2019.pdf)

ANEXO IX MATERIAIS PARA COLETA DE AMOSTRAS

Abaixador de língua
Adaptador para coleta a vácuo
Açúcares para testes de sobrecarga
Agulhas hipodérmicas estéreis e descartáveis
Agulhas para coleta múltipla estéril e descartável
Aparelho refrigerador para conservação de amostras biológicas, incluindo nos postos de coleta
Álcool 70º
Algodão
Bandagem Adesiva Pós Coleta
Bloco com formulário padrão para a solicitação de exames, incluindo nos postos de coleta
Caixa térmica para transporte de amostras biológicas, incluindo nos postos de coleta
Centrífuga para homogeneização de tubos, incluindo nos postos de coleta
Coletor de artigos descartáveis
Coletor infantil estéril de urina feminina
Coletor infantil estéril de urina masculina
Coletor infantil não estéril de urina feminina
Coletor infantil não estéril de urina masculina
Coletor universal estéril descartável
Coletor universal não estéril descartável
Curativo descartável para coleta de sangue
Dextrosol para curva glicêmica
Escova endocervical
Espadrapo
Estante para tubo de coleta de sangue
Fita adesiva
Fita tipo garrote para coleta de sangue
Frasco para coleta de urina 24h de 1.000 ml
Gaze hidrófila estéril
Garrote
Heparina sódica
Kit para assepsia
Luva
posta de trabalho da unidade atendida)
Solução anti-séptica
Soro fisiológico
Spray fixador
Swab estéril
Swab não estéril
Swabs com Meios de cultura para transporte
Tubos a vácuo estéril e descartável
Tubos diversos para coleta de sangue
Tubos e tampas para materiais biológicos
Outros indispensáveis para a operacionalização dos serviços

ANEXO X

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

EXAMES ANÁLISES CLÍNICAS	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL +20%	VALOR UNITÁRIO	VALOR COM DESCONTO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL 12 MESES
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA (EAS)	12240	R\$ 3,70			
ANALISE QUALITATIVA DE AMINOACIDOS	29	R\$ 3,70			
AMPLIADO COM TOXOPLASMOSE	29	R\$ 16,97			
17 Alfa Hidroxiprogesterona	14	R\$ 10,20			
Anticorpos anti-SM	14	R\$ 17,16			
Anticorpos anti-SS-A (RO)	14	R\$ 18,55			
Anticorpos anti-SS-B (LA)	14	R\$ 18,55			
Dosagem de Anticorpos anti-peroxidases	504	R\$ 17,16			
Cultura fezes	8597	R\$ 5,62			
Cultura para Micobactéria	950	R\$ 5,62			
CULTURA EM GERAL	15840	R\$ 5,62			
Cultura automatizada -pesquisa de Acinetobacter	2635	R\$ 5,62			
Anti DNA (DS), Pesquisa de	14	R\$ 8,67			
Alfa fetoproteína	749	R\$ 15,06			
ANTI TPO (TIREOPEROXIDASE, ANTICORPOS ANTI)	0	R\$ 17,16			
ANTIBIOGRAMA	3586	R\$ 4,98			
ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	12614	R\$ 13,33			
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	101	R\$ 4,20			
BACTERIOSCOPIA (GRAM)	29	R\$ 2,80			
Cariotipo banda G - Alta resolução -Sangue periferico	230	R\$ 160,00			
Complemento C3	14	R\$ 17,16			
Complemento C4	29	R\$ 17,16			
CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	0	R\$ 15,00			
CONTAGEM DE PLAQUETAS	115	R\$ 2,73			
CONTAGEM DE RETICULOCITOS	864	R\$ 2,73			
CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUIDO PLEURAL	216	R\$ 1,89			
CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUIDO PLEURAL	1368	R\$ 1,89			
CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	821	R\$ 1,89			
CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	821	R\$ 1,89			
CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	346	R\$ 5,62			
DETERMINAÇÃO DO SANGUE DE CORDÃO UMBILICAL (GRUPO SANGUINEO ABO)	10757	R\$ 1,37			
DETERMINAÇÃO DO SANGUE DE CORDÃO UMBILICAL	5328	R\$ 1,37			
DETERMINACAO DE CARGA VIRAL DO HIV POR RT-PCR	720	R\$ 18,00			
DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	259	R\$ 160,0			

DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA GESTACIONAL	936	R\$ 3,63			
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	0	R\$ 3,63			
DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	346	R\$ 3,70			
DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	8237	R\$ 2,73			
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	1008	R\$ 2,73			
DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	6984	R\$ 2,73			
DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1152	R\$ 2,73			
DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	173	R\$ 2,73			
DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	1152	R\$ 2,73			
DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	2462	R\$ 1,37			
DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	12254	R\$ 2,83			
DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	2981	R\$ 2,83			
DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	562	R\$ 10,20			
DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	619	R\$ 15,24			
DOSAGEM DE ACIDO URICO	72	R\$ 1,85			
DOSAGEM DE ACIDO LATICO	360	R\$ 3,68			
DOSAGEM DE ALDOSTERONA	101	R\$ 11,89			
DOSAGEM DE AMILASE	403	R\$ 2,25			
DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	360	R\$ 16,42			
DOSAGEM DE BARBITURATOS	346	R\$ 13,13			
DOSAGEM DE BARBITURATOS (FENOBARBITAL)	432	R\$ 13,13			
DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	16142	R\$ 2,01			
DOSAGEM DE CALCIO	7718	R\$ 1,85			
DOSAGME DE CALCIO IONICO	1728	R\$ 3,51			
DOSAGEM DE CLORETO	1800	R\$ 1,85			
DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1296	R\$ 3,51			
DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1210	R\$ 3,51			
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	187	R\$ 1,85			
DOSAGEM DE CORTISOL	360	R\$ 9,86			
DOSAGEM DE CREATININA	12067	R\$ 1,85			
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	173	R\$ 3,68			
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	14	R\$ 4,12			
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (LDH)	37843	R\$ 3,68			
DOSAGEM DE ESTRADIOL	3802	R\$ 10,15			
DOSAGEM DE ESTRIOL	173	R\$ 11,55			
DOSAGEM DE ESTRONA	317	R\$ 11,12			
DOSAGEM DE FERRITINA	1843	R\$ 15,59			
DOSAGEM DE FERRO SERICO	1109	R\$ 3,51			
DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	1714	R\$ 4,60			
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	6811	R\$ 2,01			

DOSAGEM DE FOSFORO	2578	R\$ 1,85			
DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3442	R\$ 3,51			
DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUOR	1973	R\$ 1,85			
DOSAGEM DE GLICOSE-POS PRANDIAL	778	R\$ 1,85			
DOSAGEM GLICOSE 6-FOSFATO DESIDROGENASE NEONATAL	29	R\$ 3,68			
DOSAGEM DE GLICOSE	6624	R\$ 1,85			
DOSAGEM DE BETA HCG QUALITATIVO URINÁRIO	821	R\$ 7,85			
DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	3067	R\$ 7,85			
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1123	R\$ 1,53			
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	29	R\$ 7,86			
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HEMOGLOBINA GLICADA)	2794	R\$ 7,86			
DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	29	R\$ 7,89			
DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	173	R\$ 8,97			
DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	9403	R\$ 8,96			
DOSAGEM DE INSULINA	173	R\$ 10,17			
DOSAGEM DE LIPIDOGRAMA	10440	R\$ 3,51			
DOSAGEM DE LIPASE	763	R\$ 2,25			
DOSAGEM DE MAGNESIO	4277	R\$ 2,01			
DOSAGEM DE POTASSIO	9446	R\$ 1,85			
DOSAGEM DE PROGESTERONA	130	R\$ 10,22			
DOSAGEM DE PROLACTINA	3139	R\$ 10,15			
DOSAGEM DE CREATININA EM URINA DE 24h	4824	R\$ 3,51			
DOSAGEM DE CLORO EM URINA DE 24h	778	R\$ 1,85			
DOSAGEM DE CALCIO EM URINA DE 24h	950	R\$ 1,85			
DOSAGEM DE PROTEINA EM URINA DE 24h	403	R\$ 4,44			
DOSAGEM DE FOSFORO EM URINA DE 24h	259	R\$ 1,85			
DOSAGEM DE MICROALBUMINÚRIA	533	R\$ 8,12			
DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24h)	0	R\$ 4,44			
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	6120	R\$ 1,40			
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	3514	R\$ 1,85			
DOSAGEM DE SODIO	12787	R\$ 1,85			
DOSAGEM DE TESTOSTERONA	2203	R\$ 10,43			
DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	173	R\$ 13,11			
DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	346	R\$ 15,35			
DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	29203	R\$ 8,76			
DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	2246	R\$ 11,60			
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	11448	R\$ 2,01			
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	108590	R\$ 2,01			
DOSAGEM DE TRANSFERRINA	1037	R\$ 4,12			
DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1339	R\$ 3,51			
DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	173	R\$ 8,71			
DOSAGEM DE TROPONINA	245	R\$ 9,00			
DOSAGEM DE UREIA	14760	R\$ 1,85			

DOSAGEM DE VITAMINA B12	6494	R\$ 15,24			
DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	274	R\$ 13,35			
DÍMERO	58	R\$ 33,00			
Marcadores tumorais - EIE CA 15.3	0	R\$ 13,35			
Marcadores tumorais - EIE CA 19.9	173	R\$ 13,35			
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	1109	R\$ 1,53			
ELETROFORESE DE PROTEINAS	14	R\$ 4,42			
EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES	86	R\$ 1,65			
EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	0	R\$ 2,01			
EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL (PARASITOLÓGICO DE FEZES)	43	R\$ 3,04			
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)+A:F	2189	R\$ 10,00			
EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	72	R\$ 2,80			
FENITOINA	2160	R\$ 35,22			
FATOR REUMATOIDE	6552	R\$ 2,83			
FATOR ANTICUCLEAR	43	R\$ 17,16			
GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	7531	R\$ 15,65			
GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	706	R\$ 15,65			
GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	0	R\$ 15,65			
HEMATOCRITO	2146	R\$ 1,53			
HEMOCULTURA AEROBIA	4334	R\$ 11,49			
HEMOCULTURA ANAEROBIA	12686	R\$ 11,49			
HEMOCULTURA	0	R\$ 11,49			
HEMOGRAMA COMPLETO	49205	R\$ 4,11			
IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	1210	R\$ 5,62			
IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS (UROCULTURA)	1670	R\$ 5,62			
PERFIL DE ACILCARNITINAS (QUANTITATIVO)	14	R\$ 5,50			
PERFIL DE AMINOACIDOS (QUANTITATIVO)	14	R\$ 5,50			
PERFIL TANDEM - AVALIACAO QUALITATIVA	14	R\$ 66,00			
PAINEL VIRAL	3182	R\$ 13,10			
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN- BLOT)	173	R\$ 18,55			
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	691	R\$ 18,55			
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	1526	R\$ 18,55			
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	2794	R\$ 10,00			
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	1138	R\$ 10,00			
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI- HBE)	0	R\$ 18,55			
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	2938	R\$ 18,55			
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBs)	6926	R\$ 18,55			

PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	3557	R\$ 18,55			
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI-CITOMEGALOVIRUS	4349				
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI-TOXOPLASMA	9259	R\$ 16,97			
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	216	R\$ 18,55			
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	3557	R\$ 15,16			
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	58	R\$ 17,16			
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	58	R\$ 17,16			
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	3614	R\$ 18,55			
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	130	R\$ 11,61			
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	9562	R\$ 16,97			
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	2189	R\$ 18,55			
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	173	R\$ 18,55			
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	7214	R\$ 17,16			
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	1282	R\$ 17,16			
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	317	R\$ 17,16			
PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	331	R\$ 13,35			
PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	8237	R\$ 18,55			
PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	58	R\$ 18,55			
DOSAGEM DE CLORO EM URINA DE 24h	403	R\$ 1,85			
PESQUISA DE CORONAVÍRUS	29	R\$ 1,37			
PESQUISA DE FATOR RH (SANGUE DE CORDÃO UMBILICAL)	9648	R\$ 1,37			
PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI DU)	9605	R\$ 1,37			
PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	0	R\$ 1,37			
PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	58	R\$ 7,85			
PESQUISA DE LEVEDURAS NA URINALISE	173	R\$ 4,19			
PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	0	R\$ 10,25			
ROTINA DE LIQUOR	403	R\$ 1,89			
ROTINA DE LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAME	72	R\$ 1,89			
ROTINA DE LÍQUIDO PLEURAL	965	R\$ 1,89			
ROTINA DE LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAME	173	R\$ 1,89			
PESQUISA DE SODIO URINARIO	3629	R\$ 1,85			
TESTE DO PEZINHO PLUS	14	R\$ 48,09			
TESTE EXPANDIDO	14	R\$ 48,09			
TIREOTROPINA (TSH) NEONATAL	14	R\$ 5,50			
TIROXINA (T4) NEONATAL	14	R\$ 8,76			

TRIPSINA IMUNO REATIVA (IRT) NEONATAL	0	R\$ 5,50			
TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	619	R\$ 12,01			
TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	475	R\$ 2,73			
TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) - COOMBS DIRETO	4723	R\$ 2,73			
TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	8482	R\$ 10,00			
TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10958	R\$ 10,00			
TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	3514	R\$ 2,73			
TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - COOMBS INDIRETO	590	R\$ 2,73			
TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	4334	R\$ 2,83			
TESTE RÁPIDO DE HIV	1469	R\$ 10,00			
TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM	0	R\$ 17,16			
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV (HIV TESTE RÁPIDO)	0	R\$ 10,00			
TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS (FTA ABS RÁPIDO)	3514	R\$ 4,10			
VDRL NO LIQUOR	1152	R\$ 2,83			
VDRL -	58	R\$ 2,83			
VDRL +	403	R\$ 2,83			
EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA (ANATOMIA PATOLOGICA)	5011	R\$ 61,77			
EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	173	R\$ 40,78			
EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	2419	R\$ 13,72			
ANATOMO PATOLOGICO - ÓRGÃO	26438	R\$ 40,78			
BIOPSIA	10973	R\$ 40,78			
VAGINAL ONCÓTICO E MICROFLORA, EXAME - 1	4925	R\$ 13,72			
VAGINAL ONCÓTICO E MICROFLORA, EXAME - 2	4752	R\$ 13,72			
TOTAL ANATOMIA + ANÁLISES CLÍNICAS	772.790				

Rio de Janeiro, 05 setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rodrigues Gomes de Souza, Coordenadora de Integração**, em 05/09/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Boquimpani de Moura Freitas, Diretoria Técnica Assistencial**, em 06/09/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **59126035** e o código CRC **26EA4CEE**.